

TRIBUNA DA CIDADE

OF **ODILON AIRES**

Comércio nas paradas de ônibus

Criado para ser o centro administrativo do País, o Distrito Federal extrapolou as expectativas das autoridades, passando a ser um centro de radiação de desenvolvimento. O seu crescimento econômico não acompanhou, todavia, a evolução da população. É preciso repensar o papel do Distrito Federal, para que seja criado um nível de emprego para atender a demanda de mão-de-obra, especialmente a jovem, que entra no mercado de trabalho todos os anos.

Foi com o objetivo de criar mecanismos para melhorar o nível de emprego no Distrito Federal, que apresentei projeto de lei propondo a ocupação econômica das áreas das paradas de ônibus no Distrito Federal. Por considerar a medida de grande urgência para a geração de empregos e minimizar os efeitos do desemprego estou solicitando à Mesa Diretora tramitação em regime de urgência.

Precisamos ampliar as perspectivas de utilização de espaços humanamente ricos, como as áreas em torno das paradas de ônibus. O contingente de pessoas que, diariamente, se dirige a esses pontos, espalhados ao longo das vias do Distrito Federal, transforma-os em um ambiente extremamente propício à criação de espaços abertos à divulgação de nossa cultura popular. Em contrapartida, esse mesmo contingente de usuários exige uma maior atenção do poder público, com vistas a proporcionar-lhes melhores condições de uso das paradas, nos momentos de espera da condução.



"Precisamos ampliar as perspectivas de utilização de áreas, como as paradas de ônibus"

As atividades econômicas serão desenvolvidas em módulos ou quiosques construídos nas áreas de cada ponto de ônibus. Junto serão construídos sanitários públicos,

que serão cuidados pelos cessionários do serviço. O projeto arquitetônico será elaborado pelo Governo do Distrito Federal, mas será edificado com recursos do ganhador da concessão. A autorização vai ser feita pelas administrações regionais.

A construção de módulos ou quiosques visa propiciar maior conforto aos usuários de transporte coletivo, oferecendo a infraestrutura adequada. Enquanto espera o ônibus, o passageiro poderá fazer um lanche rápido, comprar pequenos presentes e acessórios, reproduzir chaves, etc. Nas paradas também serão pintados murais, para tornar a paisagem mais viva. Outro fator importante é a ampliação de pontos de trabalho, elevando a oferta de empregos e a arrecadação de tributos.

Nos pontos serão comercializados produtos alimentícios, como doces, salgados, balas, bombons, sanduíches, refrescos, refrigerantes, sucos, café, sorvetes ou outros tipos de alimentos. Podem ser comercializados também produtos semimanufaturados, como souvenir, artesanato, artigos para presentes (canetas, isqueiros, bijouterias, carteiras, etc), cartões, miudezas, fichas telefônicas, filmes fotográficos, etc. Podem ser prestados serviços, como recebimento de filmes fotográficos, consertos de relógios, chaveiros, gravações de peças de metal, entre outros. Não podem ser vendidos, entretanto, produtos nocivos à saúde, como bebida alcoólica, inflamáveis, explosivos, corrosivos, armas em geral, munição, medicamentos e outros produtos farmacêuticos, móveis e material de construção.

O concessionário fica com a obrigação de zelar pelo ponto, principalmente pela higiene dos banheiros e atender ao público nos horários destinados pelas administrações regionais. A fórmula de cessão de uso e a construção dos módulos pelos usuários já vêm dando bons resultados no sistema de bancas de jornais e revistas.

■ **Odilon Aires** é deputado distrital pelo PMDB